

Editais

LOCAIS PARA AFIXAÇÃO DE PROPAGANDA ELEITORAL

Graça de Fátima Bolarinho Ventura Melo, Presidente da Câmara Municipal de VILA FRANCA DO CAMPO, torna público que, nos termos do art.º 7.º da Lei n.º 97/88, de 17 de agosto, os locais destinados a afixação de propaganda eleitoral são os seguintes:

Freguesia de Água d Alto - Junto à Escola Francisco Medeiros Garoupa
Freguesia de São Pedro - Junto à Escola Padre Manuel Ernesto Ferreira
Freguesia de São Miguel - Parque de Estacionamento - Lado Sul - Rua Teófilo de Braga
Freguesia da Ribeira Seca - Parque de Estacionamento - Estrada Regional
Freguesia da Ribeira das Tainhas - Parque de Estacionamento - Estrada Regional
Freguesia de Ponta Garça - Meio-Moio, Rua da Igreja e Boavista

VILA FRANCA DO CAMPO, 21 de agosto de 2025

O/A Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)